

A Assistência Estudantil no Contexto das Políticas de Educação

Luiz Rogério Mélo FRANCELINO¹

Félix MATIAS²

Jonas Antônio FRANCISCO³

RESUMO

O artigo tem como objetivo analisar o percurso histórico da Assistência Estudantil (AE) no contexto das políticas de educação superior no Brasil, com ênfase nas estratégias de inclusão social e permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade. A partir de um estudo bibliográfico e de análise documental, busca-se compreender como as políticas públicas de assistência estudantil evoluíram ao longo das últimas décadas e como se articulam às transformações socioeconômicas do país. Constatou-se que, embora avanços tenham sido registrados — sobretudo com a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e com a implementação das políticas de cotas sociais e raciais — ainda persistem lacunas na efetividade dessas iniciativas. Conclui-se que o fortalecimento das políticas de AE depende de um compromisso mais robusto com a inclusão social, o que requer uma abordagem crítica que considere o estudante em sua integralidade. Defende-se, portanto, a necessidade de aprofundar e expandir tais políticas, considerando as contradições inerentes ao contexto socioeconômico.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão. Programas sociais. Suporte acadêmico. Vulnerabilidade.

¹ Doutorando em Educação pelo PPGEDU/UFMS. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) Campo Grande, MS. ORCID: <https://orcid.org/my-orcid?orcid=0000-0003-1200-3893>. E-mail: lrogeriomf@gmail.com

² Doutorando em Educação pelo PPGEDU/UFMS. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) Campo Grande, MS. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5370-072X>. E-mail: felixmatiasney@gmail.com

³ Doutor em Educação pela UFMG. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5486-9057>. E-mail: jonas79angonia@gmail.com

Student Assistance in the Context of Policies of Education

Luiz Rogério Mélo FRANCELINO¹

Félix MATIAS²

Jonas António FRANCISCO³

ABSTRACT

This article aims to analyze the historical development of Student Assistance (SA) within the context of higher education policies in Brazil, with emphasis on strategies for social inclusion and the retention of students in situations of vulnerability. Based on bibliographic research and document analysis, the study seeks to understand how public policies related to student assistance have evolved over recent decades and how they are connected to the country's socioeconomic transformations. Although significant progress has been made — particularly with the implementation of the National Student Assistance Program (PNAES) and the establishment of social and racial quotas — considerable gaps remain in the effectiveness of these initiatives. It is argued that strengthening these policies requires a more robust commitment to social equity, through a critical approach that considers students in their full social, cultural, and economic complexity. The expansion and deepening of SA policies are therefore essential, given the contradictions embedded in the Brazilian socioeconomic context.

KEYWORDS: Inclusion. Social programs. Academic support. Vulnerability.

Asistencia estudiantil en el contexto de las políticas de Educación

Luiz Rogério Mélo FRANCELINO¹

Félix MATIAS²

Jonas Antônio FRANCISCO³

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo analizar el desarrollo histórico de la Asistencia Estudiantil (AE) en el contexto de las políticas de educación superior en Brasil, con énfasis en las estrategias de inclusión social y permanencia de estudiantes en situación de vulnerabilidad. A partir de una investigación bibliográfica y del análisis de documentos oficiales, se busca comprender cómo han evolucionado las políticas públicas de asistencia estudiantil en las últimas décadas y cómo se articulan con las transformaciones socioeconómicas del país. Si bien se han registrado avances significativos — particularmente con la creación del Programa Nacional de Asistencia Estudiantil (PNAES) y la implementación de cuotas sociales y raciales—, aún persisten importantes brechas en la efectividad de estas iniciativas. Se sostiene que el fortalecimiento de dichas políticas requiere un compromiso más firme con la equidad social, mediante un enfoque crítico que considere al estudiante en su integralidad social, cultural y económica. Por lo tanto, se considera fundamental profundizar y ampliar las políticas de AE, en vista de las contradicciones propias del contexto socioeconómico brasileño.

PALABRAS CLAVE: Inclusión. Programas sociales. Apoyo académico. Vulnerabilidad.

Introdução

A assistência estudantil emerge como um elemento crucial nas políticas de educação, especialmente em países onde as desigualdades sociais e econômicas afetam diretamente o acesso e a permanência dos estudantes nas instituições de ensino. Portanto, este artigo é um instrumento por meio do qual discutimos as políticas de assistência estudantil no contexto brasileiro.

Em um cenário de transformações sociais e políticas, a assistência estudantil visa mitigar os impactos dessas desigualdades, oferecendo suporte financeiro, pedagógico e psicossocial aos estudantes. No entanto, para além de uma abordagem meramente assistencialista, é necessário compreender a assistência estudantil como uma política que promove o desenvolvimento integral dos sujeitos, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e autônomos.

No Brasil, a assistência estudantil tem desempenhado um papel fundamental na promoção da inclusão social no ensino superior, contribuindo para ampliar o acesso e a permanência de estudantes de baixa renda. Nas últimas décadas, políticas públicas como o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) têm sido instrumentos-chave para reduzir as desigualdades educacionais, ao prover suporte financeiro e estrutural a estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica. Contudo, o processo de construção e implementação dessas políticas está intimamente ligado ao contexto histórico e às transformações sociais pelas quais o Brasil tem passado.

O desenvolvimento da AE no Brasil está diretamente relacionado às mudanças sociais, econômicas e políticas do país. O contexto de expansão das universidades federais a partir dos anos 2000, impulsionado pelo Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), marcou um avanço significativo na democratização do acesso ao ensino superior. No entanto, para garantir que os estudantes de baixa renda conseguissem não apenas ingressar, mas também permanecer na universidade, foram necessárias políticas complementares.

A criação do PNAES em 2008 foi um marco essencial nesse processo, consolidando a AE como política pública. O Decreto nº 7.234/2010 regulamentou o PNAES e institucionalizou um conjunto de ações voltadas para a permanência estudantil, incluindo auxílios para alimentação, transporte, moradia, saúde e atividades acadêmicas. Essas medidas visam reduzir a evasão e permitir que estudantes em vulnerabilidade econômica concluam seus cursos, contribuindo para uma maior equidade social no sistema educacional.

O objetivo deste artigo é analisar a evolução dessas políticas e seus desafios, destacando os principais marcos regulatórios e suas implicações para a inclusão e permanência no ensino superior.

O presente estudo tem como pretensão refletir, a partir da análise do percurso das políticas de

assistência estudantil no Brasil, sobre como essas iniciativas vêm sendo implementadas ao longo do tempo, considerando seus avanços e desafios. Busca-se compreender de que maneira essas políticas têm sido estruturadas e operacionalizadas com o intuito de promover a inclusão social e a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade nas instituições de ensino superior.

Este estudo foi desenvolvido com base no materialismo histórico-dialético como metodologia para análise do objeto. Esse referencial teórico-metodológico, fundamentado nas concepções do materialismo histórico, permitiu uma análise crítica das políticas educacionais e da assistência estudantil, compreendidas como expressões das contradições presentes nas relações sociais, econômicas e históricas. Por meio dessa perspectiva, buscou-se evidenciar como as condições materiais e as contradições presentes na sociedade capitalista influenciam e moldam a construção dessas políticas, evidenciando os interesses de classe envolvidos e as dinâmicas de poder que perpassam o campo educacional.

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, com enfoque em análise documental e levantamento bibliográfico. Essa abordagem visava compreender o desenvolvimento histórico, político e normativo da Assistência Estudantil no Brasil, especialmente à luz das transformações ocorridas nas últimas décadas, com ênfase nos marcos legais e nas políticas públicas que estruturam esse campo. A seleção da bibliografia baseou-se em três critérios principais: (1) pertinência temática, priorizando obras que tratam diretamente das políticas de permanência estudantil, inclusão no ensino superior e desigualdades educacionais; (2) relevância acadêmica, com preferência por publicações indexadas em periódicos qualificados e livros de autores reconhecidos na área de políticas educacionais; e (3) atualidade, com ênfase em estudos publicados nos últimos dez anos, especialmente aqueles que tratam das recentes mudanças normativas, como a promulgação da Lei nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil.

No estudo bibliográfico, foram analisadas diversas publicações acadêmicas vinculadas à assistência estudantil no contexto das políticas de educação. A busca pelos materiais foi realizada na biblioteca virtual Portal de Periódicos da CAPES, reconhecida por sua relevância na área da educação e das políticas públicas educacionais. O processo de seleção dos textos ocorreu em três etapas. Primeiramente, foram definidos os descritores de assunto: “Assistência estudantil”, “Políticas educacionais” e “Ensino superior”. Em seguida, procedeu-se à leitura dos títulos, resumos e palavras-chave dos materiais localizados, selecionando-se aqueles considerados pertinentes ao objetivo deste estudo. Por fim, foi realizada uma pré-análise, que consistiu na leitura integral dos trabalhos selecionados. Optou-se por incluir exclusivamente artigos científicos, por sua maior circulação e

A Assistência Estudantil no Contexto das Políticas de Educação reconhecimento no meio acadêmico. No total, foram identificados 77 artigos, dos quais 7, publicados entre os anos de 2010 e 2024, foram selecionados para compor a análise final.

A análise documental concentrou-se em fontes primárias, tais como legislações, diretrizes e programas oficiais que compõem o arcabouço jurídico e institucional da assistência estudantil no Brasil. Entre os documentos examinados, destacam-se: o Decreto nº 19.851/1931, que estabelece bases iniciais para o custeio da educação pública; o Decreto nº 7.234/2010, que regulamenta o então Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014–2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014; e, mais recentemente, a Lei nº 14.914/2024, que transforma o PNAES em uma política de Estado, consolidando-o sob a nomenclatura de Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

A análise dos documentos foi conduzida a partir de uma abordagem qualitativa, com base na técnica de análise de conteúdo temática (Bardin, 2016). Os documentos foram sistematicamente lidos e categorizados a partir de eixos temáticos previamente definidos: (i) acesso e permanência; (ii) financiamento da assistência estudantil; (iii) regulamentação e institucionalização da política; (iv) desafios contemporâneos pós-pandemia. Os dados extraídos foram interpretados à luz do materialismo histórico-dialético, especialmente os teóricos que discutem as políticas educacionais em contextos de desigualdade social, buscando estabelecer conexões entre os textos normativos, os discursos oficiais e os impactos práticos sobre a realidade dos estudantes. Essa combinação entre análise documental e revisão bibliográfica permitiu construir uma compreensão abrangente dos avanços e limites da assistência estudantil no Brasil, contribuindo para a reflexão crítica sobre as contradições e desafios enfrentados no contexto atual.

A concepção de Estado na tradição marxista opera “como instrumento de organização do consenso político que reproduz em todos os níveis as contradições sociais” (Netto, 2006, p. 65-66). Na sociedade capitalista, segundo Marx; Engels (2010), a classe dominante – que é representada por uma pequena parcela da população – é uma classe que defende seus interesses em que o Estado faz a mediação e consequentemente deveria representar os cidadãos em sua totalidade. Portanto, “A história de todas as sociedades que existiram até hoje é a história de lutas de classes” (Marx; Engels, 2010, p. 45). A burguesia foi revolucionária, produzindo forças produtivas mais poderosas e colossais do que todas as gerações passadas em conjunto. Marx e Engels (2010) ressaltam na obra Manifesto do Partido Comunista³ que a sociedade civil é lugar em que se formam as classes sociais e onde se revelam seus antagonismos, e o Estado é o aparelho cuja função principal não é mediar os interesses das classes, mas reforçar e manter o domínio de uma classe dominante sobre a dominada.

Dessa forma, a sociedade política tem um papel fundamental no processo de conquistas e lutas por direitos sociais e na forma como se organizam por esse direito. Na organização histórica da sociedade civil e do Estado, nota-se uma ampla organização do Estado no oferecimento de serviços considerados direitos garantidos por lei, como a educação e não serviços de bens. Nesse entendimento, a educação é parte do processo da formação humana e está relacionada direta e historicamente à sociedade burguesa, seja ela determinante ou determinada por uma classe dirigente.

Na obra Manifesto, do partido comunista, Marx & Engels (2010, p. 45, grifo nosso) definem burguesia e proletariado⁴, ambas as classes que utilizaremos neste trabalho. Por burguesia entende-se a classe dos capitalistas modernos, que são proprietários dos meios de produção social e empregam trabalho assalariado. Por proletariado, a classe dos trabalhadores assalariados modernos, que, não tendo meios de produção próprios, são obrigados a vender sua força de trabalho para sobreviver.

Linden (2016, p. 89-90) explica sobre origem do termo proletariado no contexto de um novo significado. No final do século XVIII e começo do XIX, a palavra “proletariado” conheceu um ressurgimento. Inicialmente, ela foi usada de modo geral para descrever a situação das pessoas sem nenhuma propriedade além da honra. Os trabalhadores eram apenas uma parte dessa massa amorfa. De acordo com o nobre francês Adolphe Granier de Cassagnac, que escrevia nos anos de 1830, o proletariado formava o “nível mais baixo, o estrato mais profundo da sociedade”, que consistia em quatro grupos: “os trabalhadores, os mendigos, os ladrões e as mulheres públicas”.

O materialismo histórico-dialético exposto por Marx é fundamental para elucidar que a questão social está relacionada com a perspectiva concreta das lutas sociais entre a burguesia e o proletariado para o enfrentamento do capital.

Para isso, recorreremos a autores que discutem essa temática, como Kowalski (2012), Silveira (2012), Nascimento (2013), Marafon (2015), dentre outros. Essa discussão insere-se no bojo dos estudos sobre as políticas de educação e assume a perspectiva materialista histórico-dialético como lente da análise. Este artigo resulta de um estudo bibliográfico e análise dos documentos que regem os processos de assistência estudantil no contexto das políticas de educação no Brasil.

Nisso, três etapas caracterizaram o presente estudo: o levantamento de produção; análise histórica e contextualização dos documentos e; síntese e discussão crítica. Essas etapas foram fundamentais para garantir uma abordagem crítica e profunda sobre o percurso histórico da Assistência Estudantil, permitindo que o estudo revelasse as contradições e potencialidades presentes na relação entre as políticas educacionais e a sociedade.

Importa destacar que o PNAES é o principal instrumento de assistência estudantil no Brasil, e

A Assistência Estudantil no Contexto das Políticas de Educação suas diretrizes visam garantir suporte a estudantes em condições de vulnerabilidade social, promovendo a equidade no ensino superior. Ele abrange áreas como: auxílio financeiro (voltado para moradia, alimentação, transporte e material didático); apoio à saúde (com ações voltadas para atendimento médico e psicológico); e apoio pedagógico (assistência em questões acadêmicas para reduzir taxas de evasão). No entanto, apesar de sua importância, a implementação do PNAES enfrenta desafios, como a insuficiência de recursos financeiros e a dificuldade de distribuição equitativa entre as diferentes regiões do país. O descompasso entre a oferta de vagas nas universidades federais e a capacidade de suporte da AE é uma questão crítica, que muitas vezes compromete a permanência dos estudantes mais vulneráveis, o que reforça a relevância deste estudo.

Percurso Histórico da Assistência Estudantil no Contexto das Políticas de Educação Superior no Brasil

Para compreender a instituição da assistência estudantil como política pública, é conveniente considerar sua trajetória histórica, construída ao longo dos anos, com a participação dos movimentos sociais, em algumas épocas de maneira mais expressiva, em outras mais contida, dependendo dos grupos que dominavam o Estado na época; estando, portanto, condicionada pelo contexto político, social e econômico.

De acordo com Kowalski (2012), para a correta compressão da efetivação da Assistência Estudantil como uma política de Educação Superior no Brasil é imprescindível o estudo da sua historicidade, tendo em vista que sua concepção é caracterizada por um processo contínuo marcado por impasses, tensões, avanços e retrocessos. Durante esse processo, são identificadas as referidas fases, cujo contexto histórico marca os limites e as ações promovidas e que culminaram no que hoje temos.

Sobre a formalização e institucionalização da política de Assistência Estudantil no âmbito da Educação Superior, segundo a autora acima citada, pode-se sintetizar as fases que compõem sua trajetória histórica da seguinte forma: a primeira fase, a mais extensa, indo desde a criação da primeira universidade no país até o período de democratização política; a segunda na qual houve um espaço para debates e projetos de lei que redundaram em uma configuração diferente da Política de Assistência Estudantil e uma terceira fase que engloba um período de expansão e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior seguindo até os dias atuais.

Primeira fase da Assistência Estudantil no Brasil

De forma geral, a primeira fase é marcada pela concentração do acesso à educação à elite do país, pelo atendimento restrito aos alunos de classe média e pela formação voltada ao trabalho para o Estado. Não havia neste período a presença em âmbito nacional de um programa direcionado para a assistência estudantil, cumprindo destacar a criação das primeiras universidades brasileiras; sendo, portanto, um período marcado por número restrito de instituições de ensino superior no Brasil, configurando o acesso à educação superior como um “intocável privilégio social” (Fernandes, 1975).

As primeiras ações promovidas pelo Estado brasileiro com o intuito de apoiar os estudantes universitários, remontam ao período correspondente ao final da República Velha. Admite-se que a primeira ação de assistência ao estudante brasileiro ocorreu em 1928, com a inauguração da Casa do Estudante Brasileiro. O estabelecimento se localizava na *Cité Universitaire* em Paris e era destinado a auxiliar estudantes brasileiros que estudavam na capital francesa e tinham dificuldades em fixar moradia no país; sendo o governo de Washington Luís o responsável pelo repasse integral das verbas de construção e da manutenção da residência. (Brasil, 1928; Araújo, 2007).

A moradia era destinada, portanto, ao atendimento dos filhos da elite brasileira, que tinham a prática de enviá-los para estudar na Europa, no entanto, tinham dificuldade de mantê-los em país estrangeiro. O Brasil além de auxiliar na estrutura da casa, também fornecia recursos para sua sustentação bem como dos estudantes. Esta análise corrobora a afirmação de que a Assistência Estudantil surge no Brasil voltada para o atendimento das classes mais altas da sociedade, a classe dominante.

No território nacional, as primeiras práticas de Assistência Estudantil remontam a década de 1930, atrelada à consolidação das primeiras universidades brasileiras do século XX, sob o governo de Getúlio Vargas. Segundo Nascimento (2013), nesse período as ações de assistência ao estudante consistiam em mecanismos emergenciais e focalizados, que se inserem na agenda educacional brasileira diante das exigências de modernização do país que demandavam a escolarização da classe trabalhadora.

Uma importante ação de assistência prestada ao estudante nesse momento foi a abertura da Casa do Estudante do Brasil, a qual se estabeleceu no Rio de Janeiro, no início dos anos de 1930, sendo considerada a primeira ação de assistência estudantil no país. Consistia em uma moradia de três andares, sendo um deles um restaurante popular para estudantes carentes e, com a chegada de Getúlio Vargas à presidência do país, marco nas políticas sociais, passou a receber grandes doações do governo federal para sua manutenção bem como dos estudantes carentes.

Cumprir destacar, que a Casa do Estudante do Brasil, com o apoio do Ministério da Educação, em agosto de 1937, realizou o 1º Conselho Nacional de Estudantes e consegue consolidar o almejado projeto de criar a entidade máxima dos estudantes, a União Nacional dos Estudantes (UNE), fruto de uma tomada de consciência acerca da necessidade de organização em caráter permanente e nacional da participação política estudantil, sendo que esta entidade se tornaria um dos principais sujeitos políticos da luta em prol da AE no país (Poerner, 2004).

Ainda de acordo com o autor citado a criação da UNE no bojo das organizações dessa residência universitária já aponta para sua ligação com a Assistência Estudantil. A preocupação dos universitários com questões referentes à assistência ao estudante já pode ser vista em 1938, na convocação para o I Congresso Nacional dos Estudantes, quando traz entre suas teses o tópico “Situação Econômica do Estudante”, que incluía os seguintes pontos: problema das taxas de matrículas; subvenção do Estado; problemas de habitação – cidades universitárias; casas de estudantes; problemas de alimentação; estágios remunerados; assistência médica, dentária e judiciária. Durante o evento acima citado, foi aprovado um plano de reforma educacional que buscava responder aos desafios educacionais identificados naquele período, destacando-se, entre outros aspectos, a necessidade de apoio aos estudantes com dificuldades econômicas, sinalizando o início de uma conscientização estudantil sobre a relevância da assistência estudantil nas universidades brasileiras.

No âmbito do Estado, de acordo com Imperatori (2017) o assistencialismo estudantil no Brasil começou a ser legislado em 1931, no governo de Getúlio Vargas (1930-1945) com a Reforma Francisco Campos, através da promulgação do Decreto 19.851, de 11 de abril de 1931, que passou a ser constitucionalizado em 1934.

Silveira (2012) acrescenta que através do documento acima citado cria-se o Estatuto da Organização das Universidades Brasileiras, com o objetivo de concretizar uma reforma no ensino superior, estabelecendo parâmetros para a organização didática e administrativa do regime universitário no Brasil e ficou conhecido como a Lei Orgânica do Ensino Superior.

Frise-se que o referido decreto, em seu artigo 157, dispõe sobre a estrutura do ensino superior brasileiro, apontando para a necessidade de estimular ações de assistência material e espiritual aos discentes bem como iniciativas de caráter social, estabelecendo dotações orçamentárias de fundos de educação para aplicar “em auxílios a alunos necessitados, mediante fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudo, assistência alimentar, dentária e médica, e para vilegiaturas”, ou seja, para períodos de recesso. Sem dúvida pode-se considerar a

decisão contida neste artigo como uma investidura oficial em direção à institucionalização da assistência estudantil (Brasil, 1934).

Assim, teve origem nas instituições de ensino superior, a política de assistência estudantil voltada a garantir apoio ao estudante carente e sua permanência no curso (Taufick, 2014). O período de 1930 a 1945, centrado na Assistência Estudantil, caracteriza-se pela previsão legal de apoio ao estudante, com a instituição de medidas diretas e indiretas, como moradia estudantil, concessão de bolsas e alimentação subsidiada, geralmente por meio dos restaurantes universitários. Entretanto, para o acesso ao benefício da bolsa, era necessário haver entendimento entre professores e estudantes representados nos conselhos universitários, de que o beneficiado atendesse os requisitos, de modo a cumprir os critérios de justiça e oportunidade. Esses critérios eram embasados nos méritos de cada um, sendo que no caso de pobreza era preciso comprovar sua situação através da “Declaração de Pobreza” fornecida por algum instituto assistencial, bem como era observado se o comportamento do sujeito condizia com a pobreza que declarava. Caso ela fosse confirmada, ele se tornava merecedor da bolsa (Fávero, 1980 *apud* Kowalski, 2012, p. 86).

Em 18 de setembro de 1946 foi promulgada outra Constituição Federal, agora no governo de Gaspar Dutra, onde no Capítulo II – Da Educação e da Cultura, em seu artigo nº 172 afirma-se que “Cada sistema de ensino terá obrigatoriamente serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar”, passando então a assistência estudantil a ser garantida para todos os níveis de ensino, em caráter obrigatório (Brasil, 1946).

Durante quase quinze anos após a vigência da Carta Magna de 1946, a luta pela efetivação de uma assistência estudantil adequada ficou quase estagnada, surgindo um pequeno adendo, em 20 de dezembro de 1961, com promulgação da Lei nº 4.024, primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que determinava a assistência social como um direito dos estudantes (Brasil, 1961; Silva e Carvalho, 2022).

Verifica-se com a promulgação do documento acima citado, um processo temporal de construção da concepção de assistência estudantil, partindo de uma colaboração do Estado para com o estudante e caminhando para a esfera de reconhecimento de um direito autêntico e necessário. No que tange aos aspectos relativos à assistência estudantil constantes nesse marco legal, há um título específico “Da Assistência Escolar”, fortalecendo a visão da assistência como dispositivo legítimo e um direito do discente.

Nascimento (2013) ressalta a luta e conseqüente influência dos estudantes, afirmando que a partir da década de 1960 há um maior amadurecimento da temática da AE no âmbito da sociedade

A Assistência Estudantil no Contexto das Políticas de Educação civil à medida que ganhava forças o movimento em prol da Reforma Universitária, desenvolvido pelos estudantes, intelectuais e comunidade acadêmica responsável por encabeçar reivindicações em torno da democratização da universidade e da sociedade de maneira geral. Nesse contexto, a UNE desempenhou um importante papel defendendo com veemência a reforma universitária no interior da qual a pauta da AE surge como uma das principais bandeiras de luta dos estudantes, dando maior visibilidade ao tema.

Em 1961 realiza-se o I Seminário de Reforma Universitária, em Salvador (BA) e teve como foco a articulação das lutas pela democratização do ensino superior e dos graus inferiores, no que diz respeito ao curso superior o relatório, conhecido como Carta da Bahia, aponta que o mesmo não tinha autonomia e sofria a intervenção do governo em todas as suas dimensões (Borsato, 2015).

Como resultado do seminário, apresentou-se uma proposta para o ensino superior, proposta essa que apresentou grande convergência com os setores do Estado, propondo-se a modernização desse nível, por meio de criação de institutos e departamentos, tempo integral para docentes, extinção da cátedra vitalícia, remuneração justa para professores e, assistência estudantil, entre outras ações (UNE, 1961).

No seminário alhures citado, os estudantes, ao considerar que a educação é um direito de todos, e que milhares e milhares de estudantes brasileiros não tem possibilidade de acesso à educação por falta de condições econômicas, reconhecem a urgente necessidade de intensificar a assistência ao estudante através de: bolsas de estudo; restaurantes; habitação; assistência médica-odontológica-farmacêutica; assistência social; aquisição de livros e material técnico; bibliotecas; concessão de crédito ao estudante; cidade universitária, esta, colocada como a maior de todas; entre outras.

O II Seminário Nacional da Reforma Universitária, realiza-se em 1962, em Curitiba (PR), no documento final, intitulado “Carta do Paraná”, considera-se a universidade como alienada da realidade brasileira, tornando-se um instrumento do capitalismo e formando profissionais distanciados das necessidades do povo. Nessa carta, a crítica à assistência ao estudante relaciona-se a crítica da organização estrutural das universidades, consideradas não adaptadas às necessidades dos estudantes brasileiros, aponta-se que a mesma deve estar organizada como “Cidade Universitária” a qual era entendida como:

[...] Instrumento de melhor alcance de concretização de uma verdadeira “comunidade universitária”, porque possibilita a maior aproximação entre seus componentes. Convém ressaltar que se compreende uma comunidade universitária integrada na sociedade de maneira que ela se situe nos problemas da sociedade, dando-lhe condições de promoção (Fávero, 1995, Anexo 2 LXXI, p. 206).

Com a chegada do período da ditadura militar (1964-1985), a UNE passa a ser perseguida, tendo sua sede incendiada, como medida de intimidação. Sua representatividade foi legalmente retirada pela Lei 4.464, de 9 de novembro de 1964, conhecida como Lei Suplicy de Lacerda, que proibia as atividades políticas nas organizações estudantis, além de definir a regulamentação destas entidades, passando a UNE a atuar na ilegalidade. Apenas no final dos anos 1970, a partir dos primeiros sinais de enfraquecimento do regime militar, a UNE começou a se reestruturar. De acordo com Lima (2002), somente após a reativação dessa entidade, a luta pela AE, sobretudo em prol das moradias estudantis, foi retomada, tendo como marco representativo a realização do 1º Encontro de Casas de Estudantes, em 1976, no Rio de Janeiro.

Em 1967, a mais arbitrária e instável de todas as constituições brasileiras foi outorgada, porém, segundo Costa (2010) manteve-se os pressupostos referentes à assistência estudantil descritos na constituição anterior, apenas acrescenta-se o direito à igualdade de oportunidades educativas. Essa legislação garante, ainda, no artigo 176, a gratuidade de ensino no nível médio e no superior para aqueles que “demonstrando efetivo aproveitamento, provarem falta ou insuficiência de recursos” (Brasil, 1967, p. 74). Assim, podemos inferir que a assistência estudantil começa a ser visualizada com mais clareza para além do Ensino Fundamental.

Na década de 1970, observa-se algumas tentativas de estruturação da AE em âmbito nacional, como por exemplo, a instituição do Departamento de Assistência ao Estudante (DAE), vinculado ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) e explícito no Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Ministério da Educação e Cultura, e que tinha como objetivo manter uma política de assistência ao estudante universitário em nível nacional, enfatizando programas de alimentação, moradia, assistência médica e odontológica (Brasil, 1970; Nascimento, 2013). Esse departamento logo foi extinto e apesar das previsões legais, Silveira (2012) afirma que não foram alcançados grandes avanços na efetivação de ações de assistência ao estudante, uma vez que durante a ditadura militar havia uma grande resistência do governo em relação ao movimento estudantil, grande responsável pelas conquistas relacionadas ao suporte e à assistência ao estudante desde a criação da UNE.

Um fato que merece bastante atenção envolve a criação, em 13 de janeiro de 1972, por meio do Decreto nº 69.927, do programa assistencial “Bolsa Trabalho”, visando a necessidade de dar organicidade aos diversos tipos de assistência outorgadas pelo Governo no plano geral de amparo ao estudante. Esse programa, gerido conjuntamente pelos Ministérios da Educação e Cultura, e do Trabalho e Previdência Social, visava atender prioritariamente estudantes comprovadamente carentes

A Assistência Estudantil no Contexto das Políticas de Educação de diversos níveis de ensino, oferecendo-lhes repasse financeiro e oportunidade de iniciação na vida profissional em instituições públicas e privadas.

Um resumo dos principais fatos referentes ao percurso histórico da assistência estudantil nesta primeira fase encontra-se no quadro abaixo.

Quadro 1: Datas importantes da 1ª fase do percurso histórico da Assistência Estudantil

DÉCADA DE 1920	
1928	Implantação da Casa do Estudante Brasileiro em Paris no decorrer do governo de Washington Luís
DÉCADAS DE 1930 e 1940	
1930	Inauguração da Casa do Estudante do Brasil, no Rio de Janeiro.
1931	Homologação do Decreto nº 19.851/1931 por Getúlio Vargas que estabelecia o Estatuto da Organização das Universidades Brasileiras, impôs o modelo universitário como preferencial e por meio do qual se passou a conjecturar a assistência estudantil na universidade.
1937	Criação da União Nacional dos Estudantes (UNE).
1938	I Congresso Nacional dos Estudantes – início da conscientização sobre a importância da AE nas universidades brasileiras.
1946	Promulgação da Constituição de 1946, a AE se torna obrigatória para todos os sistemas de ensino, através do Art. 172.
DÉCADAS de 1960 e 1970	
1961	Foi sancionada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024/1961. A AE foi inserida como um direito a todos os estudantes na política de educação e não mais como ajuda. I Seminário Nacional de Reforma Universitária, Salvador (BA) – Carta da Bahia.
1962	II Seminário Nacional de Reforma Universitária, Curitiba (PR) – Carta do Paraná.
1964	Lei 4.464, proibia as atividades políticas nas organizações estudantis.
1967	Constituição Federal de 67: Art. 168, a educação é posta como direito de todos e assegurada em igualdade de oportunidades; Art. 169 - § 2º - sistematizou que cada sistema de ensino deverá ter, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.
1970	Criação do Departamento de Assistência ao Estudante (DAE) vinculado ao MEC através do Decreto nº 66.967, objetivando manter uma política de assistência ao estudante universitário em nível nacional. (Na prática, não houve avanços no campo da AE, devido ao regime militar que era contrário ao movimento estudantil).
1972	Decreto Nº 69.927/1972 - criação do Programa Bolsa de Trabalho em nível nacional para os estudantes.
1976	1º Encontro de Casas do Estudante

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Kowalski (2012)

Segunda fase da Assistência Estudantil no Brasil

Barbosa (2009) observou que historicamente as atividades de assistência estudantil vinham sendo desenvolvidas pelas instituições a partir das demandas dos estudantes. A assistência desenvolvida na universidade, do ponto de vista técnico, expressa, por um lado, o descaso com a área

social e, por outro, revela-se um campo onde prevalecem concepções paternalistas e clientelistas, traduzidas em práticas de ajuda e no uso indevido dos recursos públicos disponíveis.

Considerando-se que a primeira fase envolve o período que vai até o início da democratização política educacional da década de 1980, compreende-se que a partir deste momento surge a segunda fase, período no qual se desencadeia um espaço propício para uma série de debates e projetos de leis que resultaram em uma nova configuração dessas políticas nas universidades brasileiras.

Segundo Kowalski (2012, p. 93),

Essa fase se caracteriza por uma maior atenção do governo em relação ao favorecimento de condições mais justas de permanência e acesso ao ensino superior e é neste movimento que a política de assistência estudantil também entra numa fase mais madura em relação aos direitos dos estudantes, os quais perpassam pelo acesso aos programas de apoio estudantil, no sentido de dar possibilidades para que esse segmento possa permanecer no espaço universitário e findar seus cursos.

Em meados de 1984, tendo como sujeitos os Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis das IFES, inicia-se a discussão sobre a necessidade de criar um fórum para debater a Assistência Estudantil. Vários encontros regionais e nacionais foram realizados, materializando-se a preocupação com as ações de assistência aos estudantes.

Em 1985, foi realizado em Florianópolis (SC), o I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Assistência à Comunidade Universitária, cuja temática principal foi a análise da política de assistência ao estudante e ao servidor público das IFES. Como resultado do encontro compreendeu-se a necessidade de criar um programa na Secretaria de Educação Superior (SESU) com dotação orçamentária para atender o estudante. Nesse encontro, decidiu-se por cobrar do MEC a alocação de recursos para os Restaurantes Universitários no orçamento do ano posterior.

Passados dois anos, em outubro de 1987, em Belo Horizonte (MG), aconteceu o II Encontro Nacional onde decidiu-se pela criação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis - FONAPRACE, o qual passaria a representar oficialmente os pró-reitores da área, o qual ficou “encarregado de discutir, elaborar e propor ao MEC a política de Promoção e Apoio ao Estudante”, sendo este considerado o marco inicial da segunda fase da política de Assistência Estudantil (Fonaprace, 2012, p. 15).

Enquanto finalidade, o Fórum “definiu como meta prioritária trabalhar na sistematização de uma proposta de política de assistência ao estudante que garantisse acesso, permanência e conclusão de curso nas IFES, na perspectiva da inclusão e do direito social e da democratização do ensino” (Fonaprace, 2008, p. 1).

No fim da década de 80 também foram fundadas a Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Educação Superior (Andifes); Associação Nacional de Universidades Particulares; Associação Brasileira de Universidades Estaduais e Municipais e Associação Brasileira de Universidades Comunitárias.

A promulgação da Constituição Federal de 1988, em 5 de outubro, representa um importante marco histórico que possibilitou o aprofundamento das discussões em torno da democratização do acesso e permanência nas universidades. Esse documento permitiu um significativo avanço social e político para a sociedade uma vez que, pela primeira vez na história do Brasil, configuram-se as garantias dos direitos sociais, além de também contemplar o processo de redemocratização da educação, mediante a universalização do acesso e a gestão democrática, centrada na formação do cidadão (Brasil, 1988).

Cumprir destacar que apesar da abertura política e democrática brasileira ter demarcado um período fundamental para a política social brasileira, principalmente pela promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988, que se tornou o símbolo do processo de redemocratização nacional, com ênfase aos direitos sociais, observa-se que:

[...] Mesmo com a democracia em vigência no país, o povo trazia as consequências dos longos e nebulosos anos da ditadura. Os problemas sociais tais como o desemprego, as deficiências nos serviços de saúde, as desigualdades na educação superior decorrentes das dificuldades de acesso e permanência persistiam. Esses movimentos de disputas se convergem e provocam mudanças na agenda política que, por sua vez, culminam na criação de novas políticas públicas (Kowalski, 2012, p. 93).

Pode-se classificar a segunda fase como uma época que viveu realidades distintas no início e no fim, pois inicia-se em 1987, um período de abertura política pós-ditadura e de redemocratização, com a sociedade mais consciente do seu papel, buscando maior participação nas decisões políticas, um período propício para o fomento das políticas sociais no país, mas finalizou em uma época em que o país era regido por um governo neoliberal, fim dos anos 1990, marcado, principalmente, pelo desmonte e precarização do serviço público e pelo sucateamento do ensino superior federal, com cortes no orçamento, precarização das carreiras docentes e técnicos administrativos, é o que salientam as autoras Santos e Marafon (2016).

Houve nesse período a partir de 1990, uma limitação de recursos no âmbito nacional, destinados ao investimento no Ensino Superior público e as discussões sobre a sistematização de uma política de assistência estudantil se deu de forma fragmentada e restrita a uma parte das IFES.

Apesar dos avanços e dos esforços, a configuração da política de assistência estudantil durante a segunda fase continua de forma pontual. Os benefícios concedidos aos alunos não obtêm um caráter significativo que refletisse de modo positivo a permanência de um número relevante de alunos nas universidades. Igualmente, ainda inexistente um projeto de âmbito nacional voltado para a assistência estudantil. Com isso, as ações desenvolvidas não foram suficientes para garantir condições equitativas a um número significativo de alunos cursar seus estudos no ensino superior (Costa, 2010).

Ainda na década de 90, com a influência neoliberal do governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995-2003), quando acontece a intensa sujeição do governo às agências financeiras internacionais, tais como Banco Mundial (BM), Fundo Monetário Internacional (FMI), entre outros; evidencia-se um período em que as IFES foram marcadas pela falta de financiamento para manutenção de pesquisa e extensão, bem como da diminuição de recursos humanos, provocando o sucateamento das universidades públicas e, por outro lado, o incentivo ao crescimento desacerbado do setor educacional privado. Entretanto, como forma de garantir o direito à educação preconizado, na Constituição Federal de 1988, foi sancionada a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Esse dispositivo determinou o direito ao ensino público, gratuito e de qualidade, no entanto, assegurou a coexistência de instituições de educação públicas e privadas (Brasil, 1996).

De acordo com Garrido (2012), a LDB referida, além de não fazer menção à assistência estudantil, ainda trouxe expressa uma observação em seu artigo nº 71, Inciso IV, a desresponsabilização do Estado a esse respeito vedando qualquer forma de assistência no nível superior de ensino, quando anunciou que “Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com [...] programas suplementares de alimentação, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social”, o que sem dúvida prefigura um movimento de negação dos governantes em prover os recursos para a assistência estudantil (Brasil, 1996).

Com o objetivo de oferecer subsídios sólidos para a formulação de uma política de assistência ao estudante em esfera nacional, considerando o cenário da falta de investimento na AE durante o governo de FHC, o FONAPRACE empenhou-se na década de 1990 no desenvolvimento de um trabalho sistemático nas IFES para determinação do perfil socioeconômico e cultural dos seus discentes. Com isso, buscava-se identificar dados confiáveis considerados elementos indispensáveis ao debate, formulação e implantação de políticas sociais que pudessem garantir a permanência dos estudantes em suas instituições.

Nessa direção, o FONAPRACE realizou e publicou em 1996, 2003/4, 2010/11, 2014/15 e posteriormente em 2018/19 pesquisas amostrais sobre as Residências Universitárias, Restaurantes Universitários, Saúde do Estudante assim como levantamento do perfil dos estudantes das IFES; sendo que a primeira pesquisa intitulada “*I Pesquisa do Perfil socioeconômico e cultural dos Estudantes de Graduação das IFES Brasileiras*” foi publicada em 1997. Os dados levantados apontaram a classificação econômica dos discentes e os principais indicadores sociais relacionados às necessidades estudantis: moradia, alimentação, transporte, saúde, manutenção e trabalho, indicando parâmetros para melhor definir as diretrizes para o desenvolvimento de programas e ações de AE a serem implementadas pelas IFES.

A partir destes resultados, o FONAPRACE elabora o Plano de Assistência Estudantil (PAE), cuja versão final foi encaminhada à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), em 4 de abril de 2001, tornando-se o documento base para todas as ações concernentes ao tema, inclusive para fundamentar a proposta orçamentária para a Assistência Estudantil das IFES, (Fonaprace, 2001).

No âmbito da política de educação nacional, demarca-se, em 9 de janeiro de 2001, a aprovação do primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), pela Lei nº 10.172, que institui um plano decenal (2001–2010), cujo objetivo é elevar o nível de escolaridade da população, a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

O PNE proporciona um avanço mais significativo em relação à assistência estudantil, sendo que no item 4.3, dos Objetivos e Metas, observamos o estímulo “a adoção pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsas do desempenho acadêmico”, sem, contudo, alocar recursos para o custeio do estímulo previsto (Brasil, 2001, p. 46).

Nesse mesmo ano, inicia-se a reserva de vagas, por iniciativas institucionais, no processo de seleção para ingresso nas universidades federais para “negros, pardos e alunos oriundos de escolas públicas” (Costa, 2010, p. 16), sendo esse um exemplo das chamadas “ações afirmativas”. A pioneira nessa iniciativa foi a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com ações desde 2001 (Mendes Júnior, 2014).

A referida iniciativa resulta, em 2004, no Projeto de Lei 3.627, que institui um “sistema de reserva de vagas para egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições federais de educação superior” (Brasil, 2004, p. 1). Esse tipo de ação relaciona-se ao favorecimento

do ingresso na educação superior por grupos historicamente sub-representados nesse nível de ensino, devendo sua permanência ser garantida pelas ações de assistência estudantil (Moehlecke, 2002).

Ao final da segunda fase de formalização da assistência estudantil iniciou-se um processo de expansão do acesso ao ensino superior, marcado inicialmente por programas destinados às instituições de ensino privadas, destacando-se a criação do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), em 1999, e do Programa Universidade para Todos (PROUNI), em 2004.

É importante destacar que os programas mencionados se configuram como ações governamentais voltadas à assistência estudantil, no que diz respeito ao financiamento das mensalidades durante o curso. Todavia, as necessidades socioeconômicas dos alunos e as atividades diárias fundamentais para a manutenção do estudante na universidade, não constam como preocupação central desses programas.

De forma resumida, são mostrados no Quadro 2 os principais acontecimentos relacionados com o percurso histórico da assistência estudantil nessa segunda fase.

Quadro 2: Datas importantes da 2ª fase do percurso histórico da Assistência Estudantil

DÉCADA DE 1980	
1987	- Criado o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis - FONAPRACE – que teve importante papel na luta pelo reconhecimento da AE.
1988	- Promulgação da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que possibilitou que a partir de então os programas de AE assumissem formas mais democráticas.
DECADA DE 90	
1990	- Limitação de recursos nacionais para a AE e discussões sobre a Política de Assistência Estudantil (PAE)
1994	- Realizado pelo FONAPRACE uma tentativa de levantamento do perfil socioeconômico dos alunos de graduação presencial, porém o mesmo não obteve êxito.
1995	- Realizado o II Levantamento do Perfil Socioeconômico dos alunos das IFES, tendo seu resultado sido publicado em 1997. Desmistificou a ideia de que apenas estudantes de famílias ricas ingressavam em uma universidade federal.
1996	- Aprovação da LDB - ratifica a importância da assistência estudantil, no entanto não responsabiliza o Estado pelo custeamento das despesas e não prevê nenhum tipo de financiamento.
1998	- Aprovação na Conferência de Paris, da “Declaração Mundial sobre Educação Superior no século XXI”, que destaca a importância dos programas assistenciais oferecidos nas IFES com a perspectiva de favorecer menos favorecidos.
1999	Criação do FIES, objetivando o financiamento de cursos de graduação para estudantes das IES privadas
DÉCADA DE 2000	
2000	- Encaminhamento do documento de apresentação do FONAPRACE, incluindo o resultado da I Pesquisa de Perfil Socioeconômico dos Estudantes de Graduação das IFES Brasileiras, realizado em 1995, formalizando uma solicitação de inclusão de questões relativas à assistência estudantil no PNE.
2001	- Aprovação do PNE 2001-2010 – Lei 10.172 com a inclusão formal da assistência estudantil - Elaboração pelo FONAPRACE de uma proposta do PNAES
2003	- FONAPRACE realiza o II Levantamento do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das IFES Brasileiras, com o objetivo de atualizar o Pnaes elaborado em 2001.
2004	Criação do ProUni, objetivando conceder bolsas de estudos para estudantes de baixa renda matriculados em IES privadas.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Kowalski (2012) e Silveira (2012)

Terceira fase da Assistência Estudantil no Brasil

Apesar de ações de assistência estudantil terem sido concedidas desde a década de 1930 na conjuntura brasileira, elas têm forte legitimação por parte governamental no período de expansão das universidades federais, com ênfase em meados da década de 2000, período que marca o início da terceira fase da assistência estudantil, sendo fruto do movimento histórico brasileiro balizado pela contrarreforma da educação superior brasileira (Nascimento, 2013; Marafon, 2015).

Em consonância com o acima exposto, Brito, Costa e Souza (2022) destacam que no início do século XXI, ao focar a história da educação brasileira, a partir de um processo de expansão da educação superior, verifica-se uma necessidade de pensar em estratégias para uma efetiva

democratização da educação, que inclua a ampliação do acesso e o fortalecimento do ensino público, além de políticas que possibilitem a permanência dos estudantes no sistema educacional superior.

Neste norte, Santos e Marafon (2016) reforçam que os processos democratizantes mais amplos da educação superior brasileira ocorrem a partir de 2003 com os governos de Lula, continuando no governo de Dilma, com a expansão da oferta de vagas, a construção de novas universidades públicas e a criação de cotas étnico-raciais e sociais. A educação entra então em um período de transformações, abundante em propostas e implantações de políticas públicas que promovem a expansão da sua estrutura e formas de acesso mais democráticas.

A formalização da terceira fase da assistência estudantil, vigente atualmente, é diferente das demais, pois com o levantamento do perfil socioeconômico dos estudantes das IFES pelo FONAPRACE tornou-se possível conhecer com mais clareza, a configuração do campus brasileiro.

Faz-se mister enaltecer que após a realização do levantamento acima citado, e o encaminhamento à Andifes do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no ano 2000, o FONAPRACE teve a preocupação de atualizá-lo em 2007, iniciando-se então um processo de discussão junto ao MEC com o objetivo de implantá-lo.

O Ministério da Educação, respondendo às proposições do Fórum, bem como aos anseios e lutas estudantis, instituiu o PNAES por meio da Portaria Normativa do MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, sendo este ato considerado um grande marco na história da luta pela AE no país, constituindo-se uma importante conquista para aqueles que batalharam pela incorporação dessa pauta na agenda governamental, uma vez que, a partir de então, as universidades federais passaram a receber orçamento diretamente para ações voltadas à permanência de estudantes de baixa renda. (Brasil, 2007b).

Esse documento formalizou a educação estudantil como uma política pública, sendo uma das estratégias principais das IFES para garantir o acesso e a permanência dos estudantes em cursos de graduação presenciais, vinculando as ações com atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, a legislação descreveu a atuação da assistência estudantil como aquelas relacionadas à “moradia, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico” (Brasil, 2007b, p. 1).

A aprovação da proposta do Plano Nacional de Assistência Estudantil encaminhado pelo FONAPRACE/ANDIFES que culminou na instituição do PNAES, foi favorecida pela instituição no mesmo ano do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

A Assistência Estudantil no Contexto das Políticas de Educação (REUNI), instituída pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, que de acordo com Kowalski (2012) marca o início desta fase (Brasil, 2007a).

O REUNI tinha como objetivo favorecer o acesso e a permanência dos alunos na educação superior, e constitui em um amplo projeto de desenvolvimento e de busca por melhorias na educação universitária do país. A meta global do programa é elevar a taxa de conclusão média para 90% nos cursos de graduação, e pode-se citar, como uma das diretrizes do programa, a busca pela ampliação das políticas de assistência estudantil, bem como a redução nas taxas de evasão e o aumento do ingresso por meio da disponibilização de vagas (Brasil, 2007a).

É nesse contexto de expansão e reestruturação do Ensino Superior ocorrido no Brasil nos anos 2000, o qual tem o REUNI como um dos seus principais programas, que a Assistência Estudantil consegue encontrar espaço na agenda do Governo Federal. Nesse novo cenário, as instituições a ele vinculadas passaram a acolher — e ainda acolhem — sujeitos de diferentes origens socioculturais, com consequente impacto em políticas educacionais (Vasconcelos e Gomes, 2016).

Em 19 de julho de 2010, o então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, transformou o PNAES no Decreto nº 7.234 (Brasil, 2010), passando então do *status* de Plano Nacional de Assistência Estudantil para Programa Nacional de Assistência Estudantil (Fonaprace, 2012, p. 62).

O PNAES/2010 foi sancionado com algumas pequenas alterações comparado com a Portaria 39/2007 do MEC, anteriormente mencionada. No novo documento houve a inclusão do item “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação” (art. 3º, §1º, X, p.1). Além disso, no documento mais recente fortalecem-se os objetivos de favorecer a permanência do aluno e reduzir a evasão e a retenção por meio de ações subsidiadas pela política em questão (Brasil, 2010).

O mesmo documento acima mencionado dispõe que as ações de Assistência Estudantil devem ser realizadas por Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O público prioritário a ser atendido são os alunos que cursaram a educação básica na rede pública ou com baixa condição socioeconômica, definidos, pela política, como aqueles com renda *per capita* de até um salário mínimo e meio, além de outros requisitos que podem ser estipulados pelas instituições de ensino. Insta salientar que a política preconizou a adoção, por cada instituição, de mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações advindas pelo PNAES, bem como o repasse de verba federal para implementação das estratégias. Sendo assim, a política de AE nas IFES está resguardada por uma legislação específica e bem delimitada.

Cumprir destacar ainda que a Política Nacional de Assistência Estudantil preconiza a implementação de diversos programas. Não sendo direcionadas apenas para as necessidades econômicas, suas ações também estão voltadas ao atendimento das necessidades sociais, culturais, políticas, de saúde, e pedagógicas dos estudantes, pensando no indivíduo como um todo.

Contudo, é preciso esclarecer que expressar a necessidade do auxílio não garante que o estudante terá acesso a ele, pois existem critérios de elegibilidade; sendo um deles como já mencionado, possuir renda *per capita* de até um salário-mínimo e meio, além disso, o pleiteante precisa se inscrever em um processo seletivo regulamentado por edital da instituição a que pertence, no qual deve apresentar a documentação comprobatória, bem como participar de todas as outras etapas do processo; portanto, trata-se de um programa focalizado e seletivo (Brasil, 2010).

Nesse contexto, a indisponibilidade orçamentária para o atendimento de toda a demanda por auxílios existentes, comumente é colocada como o principal argumento para a realização do processo de seleção até mesmo entre os estudantes que possuem perfil determinado pela Política Nacional de Assistência Estudantil.

Boschetti e Teixeira (2003), ao discutirem a seletividade para alcançar a inclusão em um programa de assistência estudantil afirmam que, paralelamente a um quadro conjuntural de ajuste fiscal e, em decorrência dele, de agravamento das situações de desigualdades sociais e de pobreza, predominam critérios de seletividade no atendimento aos direitos sociais.

Em outra análise, cabe destacar algumas políticas de acesso, como a implementação do Sistema de Seleção Unificada - SISU, onde aumenta-se o número de vagas ocupadas por estudantes provenientes de outros Estados, comprometendo a permanência destes acadêmicos selecionados na instituição. O SISU possibilitou que o estudante possa concorrer a vagas nas IFES em qualquer uma das instituições brasileiras que estejam cadastrada a ele, utilizando para isso a nota do ENEM, que pode ser realizada ou não na região de residência do estudante. Sendo assim, a facilidade do SISU promove a eliminação de barreiras que impedem ou dificultam aos estudantes realizar o processo seletivo específico da instituição, mas não elimina a barreira promovida pelas dificuldades socioeconômicas dos estudantes, que pode prejudicar a sua permanência na instituição escolhida (Brasil, 2012b).

Em consonância com o acima elencado, o estudante pode se inscrever para diferentes Instituições de Ensino Superior, em qualquer Estado do país. A possibilidade de ingressar em uma universidade distante de sua cidade ou mesmo Estado gera uma demanda por apoio a esse universitário para garantir sua permanência e conclusão do curso na instituição escolhida, cabendo à

A Assistência Estudantil no Contexto das Políticas de Educação Assistencial cumprir esse papel. O MEC garante aumento de recursos para as ações de assistência ao estudante proporcional à adesão das IFES a esse processo seletivo, transferindo para essas a responsabilidade em responder, por meio de ações de assistência estudantil, aos impactos das políticas expansionistas em curso no Ensino Superior do país (Nascimento, 2013).

Ainda em relação ao acesso cumpre salientar a criação da Lei de Cotas, instituída pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Segundo a lei, as Instituições Públicas Federais de Educação Superior e Técnico, vinculadas ao MEC devem reservar 50% das vagas ofertadas nos processos de seleção para acadêmicos que tenham cursado integralmente ensino médio em escola pública. Dos 50% das vagas reservadas, 25% devem ser destinadas a acadêmicos com renda *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente. Além disso, do total de vagas reservadas, deve ser garantida a entrada de acadêmicos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentre as quais, 50 % destas vagas destinadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, devem ser destinadas àqueles com renda familiar *per capita* inferior a um salário mínimo e meio vigente (Brasil, 2012a).

A lei estabeleceu o prazo de 10 anos às IFES para a revisão do programa especial para o acesso de estudantes pretos, pardos e indígenas, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, assim como o prazo de quatro anos para o cumprimento total de suas determinações.

Resta salientar que em 13 de novembro de 2023, entra em vigor a Lei 14.723 que atualiza o sistema de cotas no ensino federal, com mudanças que visam aumentar o ingresso dos cotistas no ensino superior. Entre as alterações que a nova legislação prevê pode-se citar a mudança do mecanismo de ingresso dos cotistas no ensino superior federal, a redução da renda familiar para reservas de vagas e a inclusão de estudantes quilombolas como beneficiários (Brasil, 2023).

Analisando ainda o documento acima citado, pode-se afirmar que, pelas regras anteriores, o cotista concorria apenas às vagas destinadas às cotas, mesmo que ele tivesse pontuação suficiente na ampla concorrência. Com a nova legislação, primeiramente observa-se as notas pela ampla concorrência e, posteriormente, as reservas de vagas para cotas. A medida aumenta as chances de ingresso dos cotistas nas universidades e institutos. Também foi reduzido o valor para o teto da renda

familiar dos estudantes que buscam cota para ingresso no ensino superior por meio do perfil socioeconômico.

Antes, exigia-se o valor de um salário mínimo e meio, em média, por pessoa da família, com a nova legislação, esse valor reduz-se para um salário mínimo. A nova lei também prevê a inclusão de estudantes quilombolas como beneficiários das cotas, nos moldes do que já ocorre atualmente para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência e o estabelecimento de prioridade para os cotistas no recebimento do auxílio estudantil, além da extensão das políticas afirmativas para a pós-graduação.

Destaca-se, ainda, a importância da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino, buscando democratizar o acesso de pessoas com deficiência na educação, que historicamente é sabido que encontram mais dificuldades para ingressar e permanecer em uma instituição de educação superior (Brasil, 2016).

Essa ação afirmativa, adotada pelo governo, de cotas com recortes econômico e étnico racial, autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência tende a alterar o perfil dos discentes nas IFES, ampliando de forma significativa a demanda por Assistência Estudantil. Ao promover o acesso de egresso da rede pública de Educação e com renda *per capita* de até um salário mínimo, a Lei de Cotas automaticamente exige mais recursos para o PNAES.

Em consonância com o compromisso assumido pelo PNAES, foi instituído o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024 (Lei 13.005, de 25 de junho de 2014), destacando a importância da assistência estudantil entre suas metas. O Plano propõe a ampliação da política de Assistência Estudantil como estratégia para a expansão da Educação Superior Brasileira, objetivando a redução das desigualdades étnico-raciais e a ampliação das taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, apoiando o seu processo de formação acadêmica (Brasil, 2014).

Impende destacar que as políticas de caráter democratizantes então implantadas, proporcionaram mudanças significativas no perfil do aluno de graduação presencial das IFES, o que motivou novas necessidades para o êxito estudantil durante suas trajetórias acadêmicas.

Vários foram os movimentos para que o PNAES se transformasse efetivamente em Lei. Até 2023 mais de dez Projetos de Lei sobre o assunto se encontravam em tramitação na Câmara dos Deputados, sendo o primeiro protocolado ainda em 2011. De acordo com o FONAPRACE foi

A Assistência Estudantil no Contexto das Políticas de Educação realizada uma discussão longa e muito difícil, uma vez que a maioria dos deputados na configuração do governo Bolsonaro (2019-2022) no congresso provavelmente votariam contra o projeto, colocando por água abaixo a expectativa da regulamentação ou até pior, a modificação do projeto para uma proposta muito diferente da apresentada. Nesse sentido, urge reafirmar, baseado em Imperatori (2017), que a assistência estudantil está em um campo de disputa política e ideológica, e passa por um processo de legitimação, tendo ainda muitos desafios a serem superados.

Com a recente eleição do presidente Luís Inácio Lula da Silva a estratégia do governo federal mudou, uma vez que o aumento pressão das entidades estudantis, Associações e Fóruns tais como a UNE, ANDIFES e FONAPRACE, juntamente com a sociedade tentam forçar o governo a promover o aumento do gasto com permanência estudantil e reavivar o plano de expansão das universidades, incluído no novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

A Política Nacional de Assistência Estudantil já existia enquanto Programa, criado pelo Decreto 7.234, de 2010, no segundo mandato de Lula. O Programa trazia assistência para moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. Passados quatorze anos da criação do PNAES como Programa Nacional de Assistência Estudantil, o mesmo presidente da República que assinou o citado decreto, Luiz Inácio Lula da Silva sancionou com vetos a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil. Agora, “o PNAES” se tornou “a PNAES” deixando de ser programa de governo e adquirindo peso de lei (Brasil, 2024). O Quadro 3 abaixo apresenta os principais fatos dessa última fase da AE, que perdura até os nossos dias.

Quadro 3 - Principais acontecimentos da terceira fase do percurso histórico da AE

DÉCADA DE 2000	
2007	<ul style="list-style-type: none"> - Criação do REUNI, Decreto nº 6.096, prevê a ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil. - Publicação da Portaria Normativa nº 39 que propiciou a instituição do Programa Nacional de Assistência Estudantil, em 2008
DÉCADA DE 2010	
2010	<ul style="list-style-type: none"> - Regulamentação do PNAES através do Decreto Lei nº 7.234: assistência estudantil concebida como política pública de direito. - Aprovação do Decreto N ° 7.416/2010, que regula bolsas de permanência para a promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica. - Instituição do SISU (Sistema Informatizado gerenciado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação), pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010.
2011	<ul style="list-style-type: none"> - Lançamento do Projeto de Lei do PNE para o decênio 2011-2020, o qual de acordo com a Meta 12, visa desenvolver os programas de assistência estudantil para ampliar as taxas de acesso nas IFES - Realização da III pesquisa sobre o Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais Brasileiras.
2012	Regulamentação do Sistema de Cotas Raciais e Sociais por meio da Lei nº 12.711 objetivando possibilitar que pessoas em situação de vulnerabilidade tivessem acesso ao ensino superior.
2014	Aprovação da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, (Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) – 2014-2024.
DÉCADA DE 2020	
2024	Aprovação da Lei 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Kowalski (2012) e Silveira (2012)

A análise do panorama apresentado no quadro acima revela, por um lado, avanços significativos alcançados nas últimas décadas no âmbito da Assistência Estudantil (AE); por outro, evidencia lacunas relevantes e desafios persistentes que ainda comprometem a efetividade dessas políticas. Sobre as referidas lacunas, importa destacar que apesar dos avanços representados por políticas como o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a política de cotas, diversas pesquisas apontam para as dificuldades no que diz respeito à permanência e ao sucesso acadêmico dos estudantes em situação de vulnerabilidade. Para Silva, Oliveira e Soares (2020), por exemplo, embora o PNAES tenha contribuído para a redução da evasão escolar nas instituições federais, o programa ainda apresenta limitações quanto à sua abrangência e à suficiência dos recursos financeiros destinados aos estudantes. Esses autores comprovam, por meio de dados empíricos, que, muitos alunos contemplados relatam que o auxílio não cobre todas as despesas necessárias para sua permanência, como alimentação, moradia, transporte e aquisição de materiais acadêmicos.

Além disso, estudos indicam que a implementação das ações afirmativas via política de cotas não tem sido acompanhada, de forma consistente, por políticas de apoio acadêmico e psicológico que

A Assistência Estudantil no Contexto das Políticas de Educação garantam não apenas o acesso, mas também o êxito dos estudantes cotistas no ensino superior. Segundo Nogueira e Santos (2019), existe uma tendência em se concentrar esforços na democratização do ingresso, sem o devido acompanhamento das trajetórias estudantis após a entrada na universidade, o que resulta em taxas desproporcionais de retenção e evasão entre alunos cotistas em comparação aos não cotistas. Outro ponto relevante consiste na ausência de indicadores sistemáticos que permitam monitorar a efetividade dos programas de assistência estudantil. Pesquisa realizada por Almeida (2021) mostra que há grande disparidade na forma como as instituições de ensino superior aplicam e avaliam o PNAES, dificultando a construção de um panorama nacional coeso sobre seus impactos.

Essas lacunas, portanto, não apenas comprometem os objetivos de equidade dessas políticas, mas também evidenciam a necessidade de uma abordagem mais integrada, que considere as múltiplas dimensões da permanência estudantil, incluindo fatores socioeconômicos, culturais e institucionais. Investir em avaliações sistemáticas, ampliar o financiamento e qualificar a gestão das políticas de assistência são caminhos apontados pela literatura como fundamentais para fortalecer sua efetividade (Cunha; Menezes, 2018).

Desse modo, compreende-se que, embora as políticas de AE tenham se consolidado como instrumentos fundamentais para a inclusão no ensino superior, é necessário um olhar atento às áreas que ainda requerem melhorias para garantir a eficácia e sustentabilidade dessas ações.

Importa referir que a utilização do método materialista histórico-dialético foi de fundamental importância para as considerações observadas neste artigo, pois permitiu uma análise profunda das políticas de assistência estudantil no contexto educacional, partindo da compreensão de que a realidade social é constituída por relações de produção e contradições inerentes ao sistema capitalista. Esse método possibilitou desvendar as determinações históricas e econômicas que influenciam a formulação e implementação dessas políticas, bem como identificar os interesses de classe subjacentes. Ao considerar as mudanças e continuidades no cenário educacional como resultado de lutas sociais e processos históricos, o materialismo dialético contribuiu para uma leitura crítica que vai além das aparências imediatas, enfocando as forças motrizes que moldam a educação e a assistência estudantil em sua totalidade.

Nos últimos anos, especialmente no cenário pós-pandemia da COVID-19, o debate sobre a assistência estudantil no Brasil ganhou novas camadas de complexidade, exigindo uma atualização do diálogo com a literatura especializada. A crise sanitária expôs e aprofundou desigualdades sociais preexistentes, o que teve efeitos diretos sobre a permanência e o desempenho de estudantes em

situação de vulnerabilidade nas instituições de ensino superior públicas. Como destacam Dourado e Oliveira (2022), a pandemia não apenas comprometeu o acesso às condições materiais mínimas para o estudo remoto — como internet e equipamentos adequados —, mas também agravou problemas estruturais, como a insegurança alimentar, a precarização do trabalho informal e a sobrecarga emocional vivida por estudantes de baixa renda.

Nesse contexto, as contradições inerentes ao modelo socioeconômico brasileiro tornaram-se ainda mais visíveis no interior das universidades. Por um lado, há o compromisso institucional com a democratização do ensino superior, expresso em políticas como o PNAES e as ações afirmativas. Por outro, observa-se a limitação dessas políticas frente às novas demandas que emergem num cenário de retração econômica e de redução do orçamento público. Segundo Pereira e Silva (2023), entre 2020 e 2022 houve uma diminuição significativa dos recursos destinados à assistência estudantil nas universidades federais, o que impactou diretamente a oferta de auxílios permanência, moradia e alimentação.

Além disso, autores como Cunha e Brito (2021) ressaltam que os desafios da assistência estudantil no Brasil não são apenas de ordem orçamentária, mas também de gestão e concepção política. Muitas instituições carecem de mecanismos adequados de diagnóstico e monitoramento das necessidades dos estudantes, o que dificulta a formulação de respostas mais eficazes e equitativas. Ainda segundo os autores, é necessário fortalecer o caráter emancipatório da assistência estudantil, superando visões meramente compensatórias e integrando ações de apoio pedagógico, saúde mental, inclusão digital e formação cidadã.

Dessa forma, ao retomarmos a discussão sobre as contradições do contexto socioeconômico, torna-se indispensável considerar os efeitos da pandemia e das recentes transformações sociais e econômicas sobre o perfil e as necessidades dos estudantes. A literatura mais recente aponta para a urgência de políticas de assistência que sejam, ao mesmo tempo, estruturantes e sensíveis à diversidade das trajetórias estudantis, reafirmando a centralidade da permanência como condição para a efetiva democratização da educação superior no Brasil.

Em resumo, essa análise fica evidente que, embora a assistência estudantil tenha avançado em termos de estruturação e regulamentação, desafios ainda persistem, os quais precisam de soluções objetivas. A insuficiência de recursos, a desigualdade regional, a fragmentação entre acesso e permanência, a instabilidade orçamentária e a falta de monitoramento adequado são alguns dos desafios que precisam ser enfrentados para que a AE cumpra seu papel como política de inclusão social. Além disso, é necessário expandir o escopo da assistência para responder às demandas

A Assistência Estudantil no Contexto das Políticas de Educação emergentes e garantir que todos os estudantes, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou culturais, tenham a oportunidade de concluir sua formação acadêmica com êxito.

Considerações finais

O objetivo do artigo foi de analisar a assistência estudantil no contexto das políticas de educação, buscando compreender como tais políticas podem promover o desenvolvimento dos estudantes de forma crítica e emancipatória, considerando as suas condições concretas de vida e o contexto sociocultural no qual estão inseridos.

A análise da Assistência Estudantil no contexto das políticas de educação superior no Brasil, à luz da Psicologia Histórico-Cultural, revela avanços significativos, mas também desafios persistentes na promoção da inclusão e permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade. Ao longo das últimas décadas, a institucionalização de programas como o REUNI, o PNAES e o Sistema de Cotas representaram importantes marcos na democratização do ensino superior, ampliando o acesso a grupos historicamente excluídos. No entanto, a efetividade dessas políticas está condicionada à sua integração com um modelo de desenvolvimento que considere o estudante como um sujeito em constante transformação. Sob a perspectiva da psicologia histórico-cultural, o processo de formação acadêmica vai além da transmissão de conhecimentos. Ele envolve a mediação social e cultural do desenvolvimento humano, o que exige políticas que não apenas garantam o acesso à universidade, mas que também promovam condições para que os estudantes possam se desenvolver plenamente em seus contextos socioculturais.

Os principais desafios identificados, como a insuficiência de recursos, a desigualdade regional e a falta de articulação entre acesso e permanência, evidenciam a necessidade de políticas de assistência estudantil mais robustas e abrangentes. A psicologia histórico-cultural aponta para a importância de compreender os estudantes em sua totalidade, considerando seus contextos de vida, suas interações sociais e suas necessidades individuais. Isso exige uma abordagem que vá além do auxílio financeiro, incorporando apoio pedagógico, psicossocial e cultural como elementos fundamentais para o sucesso acadêmico.

Portanto, o fortalecimento da assistência estudantil no Brasil passa pela articulação entre políticas públicas e um modelo educacional que promova o desenvolvimento integral dos estudantes. É essencial que as políticas de AE não apenas respondam às desigualdades sociais e econômicas, mas que também reconheçam a diversidade de experiências e trajetórias dos estudantes, criando condições para que todos possam alcançar seu potencial. A continuidade desses avanços dependerá do

compromisso com uma educação inclusiva e justa, que valorize a formação de sujeitos críticos e transformadores, em sintonia com os princípios da psicologia histórico-cultural.

As reflexões apresentadas ao longo deste estudo demonstram que, embora a assistência estudantil tenha avançado de forma significativa como política pública voltada à democratização do ensino superior, persistem lacunas estruturais que comprometem sua efetividade. Ao resgatar os marcos históricos e normativos que consolidaram a PNAES, especialmente sua recente transformação em política de Estado pela Lei nº 14.914/2024, evidencia-se a necessidade de articulação entre expansão do acesso e garantia de permanência com qualidade. Nesse sentido, as descobertas do presente trabalho oferecem implicações práticas relevantes. Para os formuladores de políticas públicas, os dados e análises aqui discutidos indicam a urgência de ampliar o financiamento da assistência estudantil, fortalecer os mecanismos de monitoramento e avaliação e diversificar as formas de apoio, incluindo dimensões pedagógicas, psicológicas e digitais. Já no âmbito da gestão universitária, destaca-se a importância de adotar modelos mais integrados e participativos de gestão da assistência estudantil, com diagnósticos socioeconômicos mais precisos, acompanhamento contínuo dos estudantes e ações que promovam o acolhimento e a permanência qualificada. Espera-se, portanto, que este estudo contribua para fomentar o debate crítico sobre a assistência estudantil no Brasil e sirva de subsídio para a construção de políticas mais justas, efetivas e sensíveis à diversidade do perfil estudantil nas instituições públicas de ensino superior.

Desse modo, a assistência estudantil, quando alinhada a uma compreensão ampla do desenvolvimento humano, pode contribuir significativamente para a construção de um sistema de ensino superior que, além de ser acessível, seja também transformador e inclusivo, promovendo uma sociedade mais equitativa e democrática.

Referências

ALMEIDA, M. C. **Desigualdades na permanência: desafios da assistência estudantil no ensino superior brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2021.

ANDIFES. Recife, p. 14, 2001. Disponível em: <http://www.fonapraxe.andifes.org.br/site/wp-content/uploads/2016/02/1-Plano-Nacional-de-Assist%C3%A2ncia-Estudantil.pdf>. Acesso em: 21 maio 2024.

ARAÚJO, M. P. N. **Memórias Estudantis 1937-2007: da fundação da UNE até aos nossos dias**. 1 Reimpressão. Rio de Janeiro. Relume Dumará: Fundação Roberto Marinho, 2007. p. 308. Disponível em: <https://www.une.org.br/wp-content/uploads/2015/04/Mem%C3%B3rias-Estudantis.pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

BARBOSA, R. de A. **A assistência ao estudante da residência universitária da UFPB.** 2009. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa (PB), f. 133. 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/7212>. Acesso em: 30 maio 2024.

BRASIL. [Constituição (1946)]. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, [1966]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 14 maio 2024.

BRASIL. [Constituição (1967)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Presidência da República, [1986]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 14 maio 2024. 1967a.

BRASIL. [Constituição Federal (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 jun. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 5.612 de 26 de dezembro de 1928.** Autoriza o Governo a criar, em Paris, a Casa do Estudante Brasileiro, abrindo o crédito necessário para a sua construção. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, [1928]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5612-26-dezembro-1928-561387-publicacaooriginal-85007-pl.html>. Acesso em: 14 maio 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007.** Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em: 30 maio 2024. 2007a

BRASIL. **Decreto nº 66.967 de 27 de julho de 1970.** Dispõe sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura. Brasília, DF: Presidência da República [1970]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-66967-27-julho-1970-408779-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 maio 2024.

BRASIL. **Decreto nº 69.927 de 13 de janeiro de 1972** – Institui em caráter nacional o Programa “Bolsa de Trabalho”. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-69927-13-janeiro-1972-418292-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 maio 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: Presidência da República, [2010]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 07 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República [2009]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acesso em: 24 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.552 de 19 de novembro de 2007.** Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – Fies. Brasília,

DF: Presidência da República [2010]. Disponível em: [BRASIL. **Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República \[2024\]. Disponível em: \[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato_2011-2014/2012/lei/112711.htm\]\(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato_2011-2014/2012/lei/112711.htm\). Acesso em: 07 jun. 2024. 2012^a.](https://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato_2007-2010/2007/Lei/L11552.htm#:~:text=Altera%20a%20Lei%20no,Art. Acesso em: 30 maio 2024. 2007b.</p></div><div data-bbox=)

BRASIL. Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113409.htm. Acesso em: 10 jun. 2024. 2016b.

BRASIL. **Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012,** para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência [...]. Brasília, DF: Presidência da República [2023]. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14723.htm. Acesso em: 14 jun. 2024. 2023^a.

BRASIL. **Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024.** Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm. Acesso em: 06 jul. 2024. 2024^a.

BRASIL. **Lei nº 4024 de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm. Acesso em: 14 maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República [2024]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 22 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 21 de 5 de novembro de 2012.** Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – SISU. Brasília, DF: Ministro da Educação [2020]. Disponível em: <https://sisugestao.mec.gov.br/docs/portaria-2012-21.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2024. 2012b.

BRITO, A. C. T. da C.; COSTA, A. K. T. da; SOUZA, K. R. Política pública de assistência estudantil no ensino superior brasileiro como um instrumento para novos habitus nas universidades. **Nuances: Estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 33, n. 00, 2022. DOI: 10.32930/nuances. v 33i00.9630. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/9630>. Acesso em: 20 ago. 2024.

CARTA do Paraná. In: FÁVERO, M. L. A. **A UNE em tempos de autoritarismo.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995. (Série Universidades). Anexo 2, p. XXXIX-XCIX

CASSAGNAC, A. G. **Histoire des classes ouvrières et des classes bourgeoises**. Paris: Dentu, 1838.

COSTA, S. G. **A equidade da educação superior: uma análise política da assistência estudantil**. 2010. Dissertação (Mestrado em Sociologia) -Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, f. 203. 2010. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/27499>. Acesso em: 16 maio 2024

CUNHA, A. M.; MENEZES, R. **Políticas públicas e permanência estudantil: uma análise do PNAES na prática universitária**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 34, n. 2, p. 255–272, 2018.

CUNHA, A. P.; BRITO, J. F. Assistência estudantil como política de permanência no ensino superior: desafios e possibilidades no contexto atual. **Revista Brasileira de Políticas Educacionais**, v. 15, n. 2, p. 56–74, 2021.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, V. C. **Educação superior, pandemia e desigualdades: a assistência estudantil em tempos de crise**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 52, n. 182, p. 1–18, 2022.

FÁVERO, M. de L. de A. **A UNE em tempos de autoritarismo**, 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009. 292 p. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/16561/1/a-UNE-em-tempos-de-autoritarismo.pdf>. Acesso em: 16 maio 2024.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975, 432 p. Disponível em: <https://valeriaribeiroufabc.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/04/a-revoluc3a7c3a3o-burguesa-no-brasil-florestan-fernandes.pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. **Revista FONAPRACE: 20 anos (1987 – 2007)**. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.fonaprace.andifes.org.br/site/wp-content/uploads/2016/05/fc3b3rum-nacional-dos-prc3b3-reitores-de-assuntos-estudantis-e-comunitc3a1rios-20-anos3.pdf>. Acesso em: 21 maio 2024.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. **Revista Comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares**. ANDIFES. Universidade Federal de Uberlândia, PROEX: 2012. Disponível em: http://www.fonaprace.andifes.org.br/site/wp-content/uploads/2016/05/1_fc3b3rum-nacional-dos-prc3b3-reitores-de-assuntos-estudantis-e-comunitc3a1rios-25-anos3.pdf. Acesso em: 14 maio 2024.

GARRIDO, E. N., Assistência Estudantil: sua importância, atores envolvidos e panorama atual. In: **Seminário Universidade Sociedade Humana Kirimurê**, Cachoeira – Bahia: 2012. Anais do Seminário Universidade Sociedade Semana Kirimurê, 2012. v. 1. Disponível em: http://www.institutokirimure.pro.br/wp-content/uploads/2012/11/GARRIDO_E.pdf. Acesso em: 21 maio 2024.

IMPERATORI, T. K. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio./ago. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.109>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/dRhv5KmwLcXjJf6H6qB7FsP/?format=pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

KOWALSKI, A. V. **Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos**. 2012. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, f. 172. 2012. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5137/1/000438212-Texto%2b%20Completo-0.pdf>. Acesso em: 14 maio 2024.

LINDEN, M. **O século dos trabalhadores: o movimento operário e a história global do trabalho (c. 1880-1930)**. Tradução de Renato Zwick. São Paulo: Editora UNESP, 2016.

MARAFON, N. M. **A política de assistência estudantil na educação superior pública: uma avaliação do Programa Bolsa Permanência da UFSC (2008-2013)**. 2015. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, f. 153. 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/135271/334693.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 23 maio 2024.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010.

MENDES JUNIOR, Á. A. F. Uma análise da progressão dos alunos cotistas sob a primeira ação afirmativa brasileira no ensino superior: o caso da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. **Ensaio: aval. pol. públ. educ.** v. 22, n. 82, p. 31-56, mar. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362014000100003>. Disponível: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0104-40362014000100003&lng=pt&nrm=iso&tlng=en. Acesso em: 12 jun. 2024.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo (SP), n. 117, p. 197–217, nov. 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000300011>. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/550>. Acesso em: 3 ago. 2024.

NASCIMENTO, C. M. **Assistência estudantil e contrarreforma universitária nos anos 2000**. 2013. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, f. 157. 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/11438/1/Disserta%20c3%a7%20a3o%20-%20Clara%20Martins%20do%20Nascimento.pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

NETTO, J. P. **Karl Marx: uma biografia**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.

NOGUEIRA, Marco A.; SANTOS, Paula R. **Acesso e sucesso: cotas, assistência estudantil e o desafio da permanência no ensino superior público**. **Cadernos de Pesquisa**, v. 49, n. 174, p. 162–183, 2019.

PEREIRA, M. A.; SILVA, R. B. Entre a promessa e a precariedade: o financiamento da assistência estudantil no Brasil pós-pandemia. **Revista de Administração Pública e Políticas Públicas**, Brasília, v. 17, n. 1, p. 88–105, 2023.

POERNER, A. **O Poder Jovem, História da participação política dos estudantes desde o Brasil-Colônia até o governo Lula**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2004. Disponível em: http://www.booklink.com.br/homebook.htx?cod_autor=9291. Acesso em: 18 maio 2024.

SANTOS, C. P. C. dos; MARAFON, N. M. A política de Assistência Estudantil na Universidade Pública Brasileira: desafios para o Serviço Social. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v.15, n. 2, p. 408-422, ago./dez. 2016. DOI: 10.15448/1677-9509.2016.2.22232. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=321549303014>. Acesso em: 21 maio 2024.

SILVA, A. R. X; CARVALHO, M. C. A. de. Demarcações Históricas sobre a política de assistência Estudantil no Brasil. **Revista Exitus**. Santarém (PA), v. 10, p. 1-26, mar. 2022. DOI: <http://doi.org/10.24065/2237-9460.2020v10noid1244>. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-94602020000100230. Acesso em: 16 maio 2024.

SILVA, T.; OLIVEIRA, L.; SOARES, G. **PNAES e o desafio da permanência: uma análise da eficácia do programa a partir da percepção dos estudantes beneficiados**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 41, e022416, 2020.

SILVEIRA, M. M. **A Assistência Estudantil no Ensino Superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras**. 2012. 137 p. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Católica de Pelotas, Pelotas (RS), f. 137. 2012. Disponível em: <http://tede.ucpel.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/260/1/miri.pdf>. Acesso em: 18 maio 2024.

TAUFICK, A. L. de O. L. Análise da política de assistência estudantil dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Brasília, DF, v.1, p. 181-201, 2014. DOI: <https://doi.org/10.21573/vol30n12014.50020>. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/50020/31328>. Acesso em: 03 jul. 2024.

UNE. **Declaração da Bahia**. I Seminário Nacional da Reforma Universitária. 1961. Disponível em: <http://movimentosjuvenisbrasileirosparte7.blogspot.com.br/2009/2010declaracao-da-bahia-i-seminario.html>. Acesso em: 16 maio 2024.

VASCONCELOS, I. C. O.; GOMES, C. A. Pedagogia dialógica para democratizar a educação superior. **Ensaio: aval. pol. públ. educ.**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 92, p. 579-608, set. 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362016000300004>. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362016000300579&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 23 maio 2024.



Os direitos de licenciamento utilizados pela revista Educação em Foco é a licença *Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International* (CC BY-NC-SA 4.0)

Recebido em: 08/10/2024
Aprovado em: 17/07/2025